



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Dotação orçamentária

02.06.10-12.361.1213.2025.3.3.90.39.00

Ficha

218

Fonte de Recursos

1.01.00/1.06.00/1.45.00/1.47.00

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Bairro Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200 Aptº. 101 Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO:

**HILTON FERREIRA DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sítio Morro Grande, s/nº - Zona Rural, Piracema/MG, CEP: 35.536-000, CNPJ: 12.806.028/0001-08, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Sr. **Hilton Ferreira de Andrade**, CPF: 936.363.006-44, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente TERMO ADITIVO para dar continuidade a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando necessidade do Município de Piracema em continuar com a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PIRACEMA**;
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

O presente instrumento é celebrado sob **REGIME JURÍDICO** dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, na Lei Federal 8666 de 21 de junho de

Página 1 de 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

1993, nos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil, em especial ao disposto na Lei Federal 8.245 de 18 de outubro de 1991.

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº **017/2022** tem por objeto a **COMPLEMENTAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO SALDO TOTAL DO CONTRATO** e sua eficácia está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

1.2. O preço global representado pela complementação de 25% (vinte e cinco por cento) no saldo total do contrato corresponde a **R\$27.540,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta reais)**.

km/total	Referência	Especificação da Rota	Valor Unitário	Valor Total
4.250	KM	ROTA O- Roteiro - DIURNO  06h00- E.M Geraldo Ferreira das Chagas (Bom Retiro), Geada, Tapera para E.M Geraldo Ferreira das Chagas (Bom Retiro) - Bom Retiro do Meio para a escola. Morro Grande, Capela do Dengo, Auto do Morro Grande para a escola.  12h00 - E. M Geraldo Ferreira das Chagas no povoado do Bom Retiro para Bom Retiro do Meio- Escola para Morro Grande, Capela do Dengo e Auto do Morro Grade - Escola para Tapera, Geada. <i>Capacidade mínima de 40 lugares.</i>	6,48	27.540,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições firmadas no contrato Nº **017/2022** permanecem inalteradas e ratificadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

3.2. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 28 de fevereiro de 2022.

WESLEY Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:036  
40115643 DADOS:03640115643  
11:08:39 -03'00'

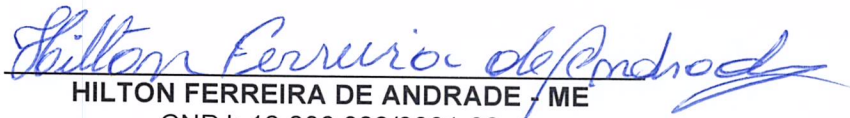
#### MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Wesley Diniz**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**



**HILTON FERREIRA DE ANDRADE - ME**

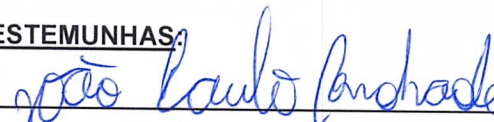
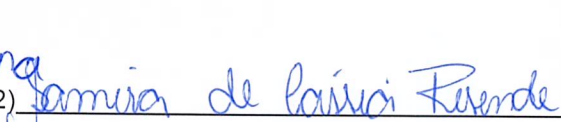
CNPJ: 12.806.028/0001-08

Repres. Legal: **Hilton Ferreira de Andrade**

CPF: 936.363.006-44

**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

1)  2)   
CPF: 085.725.736-66 CPF: 124.114.716-70